



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA
PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete de Sua Excelência a
Presidente da Assembleia Legislativa da
Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9901-858 Horta

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Nº Processo	Angra do Heroísmo
SI/860/2019	21-03-2019	SAI-SRAPAP/2019/305		26-08-2019

ASSUNTO: REQUERIMENTO N.º 601/XI – “CENTRO DE REABILITAÇÃO DE AVES SELVAGENS DE SÃO MIGUEL”

Em resposta ao requerimento referido em epígrafe, subscrito apresentado pelos Senhores Deputados Catarina Furtado e Luís Garcia do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional Adjunto da Presidência para os Assuntos Parlamentares de informar o seguinte:

- Os custos anuais são os seguintes:
 - Custo com pessoal - cerca de 24.000,00€;
 - Serviço veterinário – cerca de 2.124,00€;
 - Restantes custos – cerca de 500€.
- Um técnico superior a meio tempo e um assistente técnico a tempo integral.
- A técnica superior afeta ao Centro de Reabilitação de Aves Selvagens de São Miguel possui formação em recuperação de aves selvagens, realizada em 2018 pelo CERVAS - Centro de Ecologia, Recuperação e Vigilância de Animais Selvagens.
- Foram realizadas 10 ações de sensibilização que abrangeram um público alvo escolar de 195 pessoas. As sessões consistiram numa apresentação sobre as aves dos Açores e os objetivos do CERAS, seguidas de uma visita guiada às instalações.
- No âmbito do projeto científico LIXAZ, que tem por objetivo estudar o impacto do lixo marinho no mar dos Açores, os cadáveres das aves marinhas são, anualmente, armazenados e enviados para o DOP (Departamento de Oceanografia e Pescas), para averiguar a presença de microplásticos no conteúdo estomacal. Esta situação é mais recorrente no decurso da campanha SOS Cagarro.

No que se refere ao Plano de Vigilância Ativa da Gripe Aviária em São Miguel e em colaboração com o Serviço de Desenvolvimento Agrário de São Miguel foram efetuadas colheitas (5 zaragatoas orofaríngeas e 5 zaragatoas cloacais) de 5 cagarros vivos, em 2017 e 2018.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA
PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

6. Desde a sua abertura foram rececionadas no CERAS um total de 415 aves vivas. Acresce referir que no âmbito da campanha SOS Cagarro foram anilhados 293 cagarros, 130 cagarros em 2016 e 163 em 2017. Em 2018 não foram efetuadas anilhagens.
7. Das 415 aves rececionadas no Centro, 338 foram devolvidas ao seu habitat e 30 foram objeto de tratamento com sucesso, tendo sido posteriormente libertadas.
8. No CERAS são feitos tratamentos ambulatoriais mais ligeiros como por exemplo, desinfecções de feridas, administração de vitaminas, hidratação, sendo que os procedimentos mais complexos são efetuados pelo veterinário que dá apoio ao Centro. O Centro dá, também, continuidade ao tratamento prescrito pelo veterinário quando as aves ficam internadas.
9. Nenhuma ave esteve de quarentena.
10. Foram realizadas 10 análises no âmbito do Plano de Vigilância Ativa da Gripe Aviária em São Miguel.
11. Foi realizada pelo veterinário no CERAS uma necropsia a um milhafre.
12. Está assegurado apoio veterinário através de um contrato de avença com uma clínica veterinária.
13. O veterinário examinou um total de 59 aves e sempre que se mostrou necessário a continuidade dos tratamentos foi efetuada no CERAS.
14. O custo mensal da prestação de serviços veterinários é de 177,00€, com IVA incluído.
15. 2015: o número de salvamentos com sucesso rondou as 1200 aves;
2016: o número de salvamentos com sucesso rondou as 1000 aves;
2017: o número de salvamentos com sucesso rondou as 783 aves;
2018: o número de salvamentos com sucesso rondou as 1061 aves.
16. O papel da SPEA está vocacionado para a conservação das espécies e dos habitats de uma forma global, enquanto que o CERAS tem como objetivo a recuperação de aves selvagens em situação de debilidade e doença.

Com os melhores cumprimentos,

O Adjunto do Gabinete

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada: 2384	Proc. n.º 54.03.02
Data: 019/08/26	N.º 601/XI